

locais e nos municípios paraenses, de modo a não subtrair a necessária isenção técnica e fiscal dos Agentes da Fiscalização da Defesa Agropecuária Estadual;

CONSIDERANDO que o exercício e autonomia desses Servidores nas ULSAS e Gerências Regionais do Estado devem seguir critérios e princípios de impessoalidade e moralidade administrativa, no que se refere à liberdade fiscal de atuação voltada a atender o máximo interesse Público;

CONSIDERANDO a importância e necessidade do controle e registro do trânsito animal para salvaguardar a saúde dos rebanhos no Estado do Pará e, a proximidade das auditorias do MAPA e Internacional, etapa necessária à obtenção da certificação de área livre de aftosa junto a OIE;

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidos os meios e garantias de modo a se alcançar o máximo de isenção técnica e operacional, buscando-se o máximo de eficiência relativo à atividade de todos os Servidores em manter padrões a nível estadual, no que se refere ao Sistema de Defesa Sanitária Animal, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar ao grupo de Auditoria, abaixo discriminado, competência para atuar na padronização e organização das ações relacionadas à Defesa e Inspeção Agropecuária na ULSA e Gerência Regional de Marabá.

Art. 2º. A movimentação cadastral de atualização e abertura cadastral, notificação de vacina e emissão de GTA para propriedades no município de Marabá, até posterior deliberação, somente será efetuada pelo grupo de auditoria.

Art. 3º. O controle de propriedades rurais do município de Marabá, em virtude da campanha de vacinação e padronização sanitária, somente poderá ser movimentado pela Unidade Local de Marabá. Casos excepcionais, se necessário, serão autorizados após prévia avaliação.

Art. 4º- A vinculação técnica e operacional das ULSAS, Escritórios e Postos de Fiscalização Agropecuária, sob a jurisdição da Gerência Regional de Marabá, será efetuada através da Coordenação da Auditoria, que deliberará em conjunto com a Gerência Regional.

Art. 5º - Estabelecer que a redistribuição de serviços e movimentação dos servidores lotados nas ULSAS, Escritórios, Postos de Fiscalização e Gerência Regional de Marabá, será de competência da Coordenação da Auditoria que atuará em conjunto com a Gerência Regional, com atribuições próprias da Fiscalização e da Defesa Agropecuária Estadual;

Art. 6º - A movimentação estará baseada em medidas de remoção funcional e dar-se-á única e exclusivamente por claro e relevante interesse do Serviço Público Estadual. Observada, ainda, a devida compatibilidade com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

§ único. A recomposição da força de trabalho se dará quando comprovada a insuficiência do quantitativo de servidores ocupantes de cargos em determinada Unidade e/ou aferição do excesso de pessoal de provimento efetivo em exercício nesta.

Art. 7º - Compete, exclusivamente, à Diretoria Operacional da ADEPARÁ - DIOP provocar a remoção de servidores, com a devida ciência desta movimentação a Diretoria Geral - DG, para sua homologação e demais tramites necessário, que dará a devida publicidade ao ato.

§ único. Quando se tratar de servidor lotado em local de delicado e constante Controle Sanitário, a proposta de remoção será submetida previamente à Gerência Regional onde ocorre a vinculação funcional do servidor, cujo titular opinará pela procedência ou não do pedido, de modo a não ocasionar prejuízos nas atividades, devido ao quantitativo de servidores regularmente lotados.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria Geral, 01 de novembro de 2013.

Sálvio Carlos Freire da Silva

Diretor Geral em exercício

Grupo de Auditoria:

- Med. Vet. - Elton Bandeira Toda – mat. 54185743/1; (Coordenador do Grupo de Auditoria).
- Med. Vet. - André Reali Simões – mat. 57218065/1;
- Med. Vet. - George Francisco Souza Santos – mat. 57218653/1;
- Med. Vet. - José Cid Alves Ferreira Neto – mat. 57200249/1;
- Tec. Agro. - Luis Sirineu da Costa Sodré – mat. 5861829/2;
- Tec. Agro. - Maicon José de Santana – mat. 57223642/1;
- Tec. Agro. - Francisco de Paulo Pereira da Silva – mat. 5832098/5;
- Tec. Agro. - Pedro Dinael Mota Gomes - mat.5882842/3;
- Tec. Agro. Gleidison Gomes da Cruz – mat. 57223469/1;
- Ass. Adm. - Fabio Maciel Furtado – mat. 55588821/1;
- Aux. Campo - Ana Eliza Freire Ramos – mat. 57193765/1;

## Junta Comercial do Estado do Pará

### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606922**

Contrato: 182

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos automotores terrestre de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da JUCEPA (Lote I – Item I), em conformidade com as especificações e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SEAD/DGL Nº 04/2013.

Valor Total: 36.720,00

Data Assinatura: 01/11/2013

Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014

Registro de Preços: 4/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

23122129745340000 339039 0261000000 Estadual

Contratado: BRASIL RENT A CAR LTDA

Endereço: R Oliveira Belo, 122

CEP. 66050-380 - Belém/PATelefone: 9132301989

Ordenador: PAULO SERGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

### TERMO DE RESCISÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606932**

### TERMO DE RESCISÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ 04.825.329./0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1.234, bairro de São Brás, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu presidente **PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO**, no âmbito de suas atribuições legais, seguindo o Parecer nº. 445/2013 da Procuradoria resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº.151/2012 celebrado com a empresa **BRASIL RENT A CAR LTDA EPP**, com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações e obedecendo a Cláusula Décima Oitava do referido contrato, a qual prever a notificação da Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, já realizada em 29 de setembro de 2013, por intermédio do Ofício nº. 271/2013-PRE.

Belém, 01 de novembro de 2013.

**PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO**

Presidente

### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607017**

Contrato: 186

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial (Lote 03 – Item 09 do Anexo I) nas Instalações da JUCEPA, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2013.

Valor Total: 76.788,00

Data Assinatura: 01/11/2013

Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014

Registro de Preços: 9/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

23122129745340000 339037 0261000000 Estadual

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Av Alcindo Cabela, 2439

CEP. 66040-020 - Belém/PATelefone: 9132045000

Ordenador: PAULO SERGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

## Companhia Paraense de Turismo

### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606876**

**Portaria: 281/2013**

Objetivo: PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO

Fundamento Legal: DECRETO ESTADUAL 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

GRAMADO/RS - Brasil<br

Servidor(es):

2013568/CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA (GERENTE DE PROMOÇÃO) / 6.5 diárias (Completa) / de 05/11/2013 a 11/11/2013<br

Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606887**

Inexigibilidade: 2013/6

Data: 31/10/2013

Valor: 30.000,00

Objeto: Participação da PARATUR no evento denominado "FESTURIS 2013", a ocorrer na cidade de Gramado/RS.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os documentos e elementos que instruem o Processo Administrativo nr. 2013/332144.

Data de Ratificação: 31/10/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

23695132867520000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):

Nome: ROSSI & ZORZANELLI LTDA - EPP

Endereço: Av Primeiro de Maio, Bairro: Várzea Grande, 308

CEP. 95670-000 - Gramado/RS

Complemento: Rua Garibaldi, sala 201

Email: www.festivalturismogramado.com.br

Telefone: 5432863313

Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606890**

Ato: 006

Numero da Inexigibilidade: 2013/6

Data: 31/10/2013

Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607027**

Contrato: 2013-029

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: confecção de panfletos e banners alusivos ao Cirio de Nazaré 2013, voltados às atividades desenvolvidas pela PARATUR.

Valor Total: 9.030,00

Data Assinatura: 09/10/2013

Vigência: 09/10/2013 a 09/12/2013

Convite: 2013/1

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

23695132867520000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: G. ALINE REGO DA ROCHA - ME

Endereço: R Antônio Barreto, 1279A

CEP. 66060-020 - Belém/PAEmail: leitao\_wig.com.br

Telefone: 9133433798

Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

### CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607201**

**CONVITE Nº 002/2013**

A Companhia Paraense de Turismo (PARATUR), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria nº 029/2013-GAD publicada no DOE nº 32.341, de 21/02/2013, torna pública a data de reabertura do Convite nº 002/2013-PRT, que objetiva a contratação de escritório de advocacia, regularmente constituído como pessoa jurídica e devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, especializado na prestação de serviços de advocacia contenciosa para atuar nas causas em que a PARATUR for parte, exclusivamente, na área trabalhista e/ou sindical, compreendendo, inclusive, as demandas judiciais, referentes a dissídios coletivos, acordos coletivos, bem como, quaisquer ações trabalhistas em todos os graus de jurisdição, em tudo observadas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações do Edital, para que se dê prosseguimento à fase de abertura das Propostas de Preço após desistência dos escritórios participantes (PEREIRA E SILVA & AZEVEDO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, TUMA & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S e ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S) de interpor recurso à decisão da CPL que habilitou os três à 2ª fase do certame. Segue a data, o horário e o local:

**Data de Reabertura:** 05 de novembro de 2013 (terça-feira).

**Hora:** 09:00h (horário local)

**Local:** Auditório Carlos Rocque sito à sede da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR localizada na Praça Maestro